



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1645, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências" - PL164519.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Da Comissão Especial do PL 1645/19 – Proteção Social dos Militares)

Solicita informações ao Ministro da Defesa que permita a identificação do perfil de pensionistas das Forças Armadas, entre 2008 e 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 7/2019, de autoria dos Deputados Carlos Zarattini e outros, em reunião deste Colegiado realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezenove, e, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, Sr. Fernando Azevedo e Silva a série histórica que identifique o perfil de pensionistas das Forças Armadas, entre 2008 e 2018, indicando o contingente, além de discriminar, separadamente conforme cada hipótese legal autorizatória de concessão de pensão militar os seguintes critérios: sexo e idade em que se deu a concessão da pensão por faixas, número de dependentes em uma mesma pensão por faixa de valores, valor da pensão na data da concessão conforme faixas etárias das/dos pensionistas, anos de efetivo recebimento da pensão militar por faixa etária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1645, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências" - PL164519.

Apresentação: 22/08/2019 16:29

RIC n.1108/2019

JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação dos autores do Requerimento nº 08/2019

“O projeto cria novo Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e se dispõe a reestruturar as carreiras militares.

No entanto, na exposição de motivos, o governo deixa de apresentar o detalhamento dos dados referentes ao perfil de inativos e pensionistas, que não são costumeiramente divulgados, porém, para o andamento dos trabalhos nesta Comissão Especial, o acesso torna-se imprescindível.

Convém recordar que o alegado **déficit da “previdência” das Forças Armadas foi de R\$ 43,9 bilhões, em 2018**. A economia prevista pelo PL 1645/2019 é R\$ 10,45 bilhões em 10 anos, o representa cerca de 25% do déficit do último ano.

As diferenças e mesmo distorção entre os regimes previdenciários para a concessão de pensão militar precisa ser melhor analisada inclusive diante das mudanças trazidas pelo projeto.

Nesse sentido, solicitamos, neste Requerimento de Informações, a identificação dos dados que compõem o perfil de pensionistas das Forças Armadas indicando o contingente, além de discriminar, separadamente conforme cada hipótese legal autorizatória de concessão de pensão militar agregados a critérios que são indicados acima, para que a Comissão possa debruçar sobre o diagnóstico e verificar as regras atinentes e justas a serem aprovadas nesta Casa.”

Sala da Comissão, em de agosto de 2019

Deputado **JOSÉ PRIANTE**
Presidente